

Circular n.º 30 – 2019/2020

9 de março de 2020

Cursos Profissionais

Por forma a dar cumprimento ao definido no Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março, informa-se os alunos dos cursos profissionais, 11.º e 12.º anos, que pretendam candidatar-se ao ensino superior, de que o prazo normal para a inscrição obrigatória na 1.ª fase dos exames finais, para alunos autopropostos, decorre de 11 a 24 de março de 2020 nos Serviços de Administração Escolar no horário normal de funcionamento.

Para que todo o processo decorra com a máxima eficácia e a eficiência por todos desejadas, devem os alunos:

- ser portadores de cópia do seu documento de identificação (cartão de cidadão ou outro que o substitua) devidamente traçado e com a informação de que se destina APENAS à inscrição para os exames nacionais;
- ter saldo no seu cartão de estudante de, pelo menos, 8€, destinados a: 2€ para o boletim de inscrição; 3€ por cada disciplina em que o aluno pretenda fazer exame obrigatório;
- os alunos que beneficiam da ASE só necessitam de 2€ para o boletim de inscrição.

Mais se informa que os alunos dos cursos profissionais de nível secundário com o curso concluído no ano letivo **2012/2013 e seguintes**, que pretendam prosseguir estudos no ensino superior, realizam, como autopropostos, o exame final nacional de Português (639), da componente da formação geral dos cursos científico-humanísticos, e um outro exame final nacional, escolhido de entre os que são oferecidos para os vários cursos científico-humanísticos.

Alerta-se ainda para a necessidade da consulta dos documentos que se encontram no “placard” dos Serviços de Administração Escolar e/ou na página do Agrupamento..

O Diretor



(Luís Manuel da Silva Correia)